



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

Reunião : Extraordinária N°: 005/2020
Decisão : 315/2020-CEEC/PE
Item da Pauta : 3.1.
Referência : Processo n° 200129397/2020
Interessado : Fabiano Claudio do Nascimento Silva

EMENTA: Defere o registro da empresa denominada Fabiano Claudio do Nascimento Silva.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, em Sessão Extraordinária n° 005/2020, realizada no dia 25 de março de 2020, apreciando a solicitação de registro da empresa denominada Fabiano Claudio do Nascimento Silva, protocolada neste Regional sob o n° 200129397/2020, sob relatoria do Conselheiro Kleber Rocha Ferreira Santos; considerando que a pessoa jurídica interessada apresentou todos os documentos requeridos; considerando que o responsável técnico indicado pela empresa atende ao disposto no art. 6° da Resolução n° 336/89, do Confea, de acordo com decisão da CEEC; considerando que a empresa em tela é individual e o seu proprietário é profissional do Sistema Confea/Crea, atendendo assim ao disposto no Art. 11 da Resolução n° 336/89, do Confea; considerando a Decisão n° 130/2017-CEEC/PE, que “*Disciplina sobre a concessão de registros de Empresas Individuais*”; considerando que a formação do profissional indicado como responsável técnico atende ao objeto social da empresa; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro supracitado, diante do acima exposto, favorável ao pleito, restringindo as atividades da empresa às atribuições do seu Responsável Técnico, **DECIDIU, por unanimidade, deferir o registro da empresa acima referenciada, ficando as atividades desta restritas às atribuições do seu Responsável Técnico, conforme parecer do relator. Coordenou** a sessão o Eng.º Civil **Francisco Rogério Carvalho de Souza – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Bruno Henrique de Oliveira Lagos, Edmundo Joaquim de Andrade, Jorge Wanderley Souto Ferreira, Kleber Rocha Ferreira Santos, Luciano Barbosa da Silva, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira, Paulo Sérgio Tadeu Fantini, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Thomas Fernandes da Silva e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 25 de março de 2020.

Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza
Coordenador da CEEC